

PORTARIA Nº 2879

“NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 006/2024 E 007/2024 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2023, BEM COMO SUA EXECUÇÃO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou o Contrato nº 006/2024 com a empresa Escala Construções e Projetos Ltda., destinado a Construção de Cobertura Metálica de Quadra Poliesportiva (ao lado da AISP) e construção de vestiários, na referida quadra, Contrato nº 007/2024, com a empresa Scalla Construtora Ltda., situada na Avenida Brasil, nº 1.125, Vila Helena, relativo ao Processo Administrativo nº 366/2023, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 005/2023;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como de sua execução:

a) Sr. Murilo de Oliveira Figueredo, Mat. nº 7038, Engenheiro Civil II, responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93; e

b) Sra. Patrícia Donizete Venerando Baldo – Mat. 8826 – Chefe de Departamento, e/ou, Sr. Cicero José Nunes – Mat. 4380 – Agente Administrativo III, responsáveis por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações das Contratadas, previstas nos contratos administrativos, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados das empresas contratadas, bem como acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. Daniel Duarte Naves – Mat. 16771 – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, como gestor dos contratos.

Art. 2º - Compete ainda ao servidor designado na alínea “a” do art. 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente

constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; e

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º – A fiscalização dos contratos e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.01.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal